



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

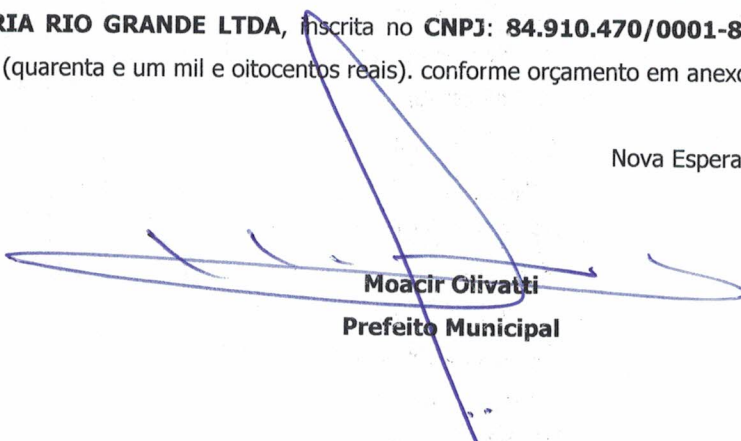
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a dispensa para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA CAÇAMBA DE COLETOR COMPACTADOR DE LIXO ORGÂNICO, NO CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA ATX-9824. A presente contratação se torna necessária em virtude do equipamento Coletor Compactador de Lixo estar necessitando de reparação geral em virtude da coleta diária de lixo orgânico do município e distrito, Em resumo o equipamento é fundamental para a limpeza urbana, trazendo benefícios tanto para a saúde pública quanto para o meio ambiente, também ajuda a manter a cidade mais limpa e organizada, evitando o acúmulo de lixo nas ruas e a proliferação de animais e insetos transmissores de doenças; vedação com borracha, tampa adequada para vedação correta evitando formação de chorume. Os serviços de reparo e manutenção se faz necessário em virtude do desgaste ocasionado na caçamba do coletor de lixo orgânico, necessitando a troca de assoalho, chapa lateral, teto, chapa traseira, cocho, borracha de vedação, encanamento para escoamento de chorume, registro, retirar caçamba do chassi, desmontagem e montagem dos equipamentos e pintura. A demanda na quantidade de coleta de lixo orgânico vem aumentando diariamente, e o município possui somente 03(três) caminhões adequados para efetuar a coleta de orgânico no perímetro urbano, um em cada bairro e uma delas faz coleta no distrito de barão de lucena, ivaitinga, vila rural e na área rural. Levamos em conta também que o acúmulo de água parada no lixo, causa aumento de proliferação do mosquito da dengue e outras doenças, necessitando do caminhão para a coleta dos mesmos, tendo como favorecido a empresa **RODORIO TORNEARIA RIO GRANDE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 84.910.470/0001-82**, no valor global de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). conforme orçamento em anexo.

Nova Esperança, 01 de Julho de 2024.


Moacir Olivatti

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação nº **051/2024**, nos termos do **Artigo 75, inciso VIII**, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 140/2024	
Contratada: RODORIO TORNEARIA RIO GRANDE LTDA	CNPJ: 84.910.470/0001-82
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO NA CAÇAMBA DE COLETOR COMPACTADOR DE LIXO ORGÂNICO, NO CAMINHÃO FORD CARGO 1317E – PLACA ATX-9824.	
Forma de pagamento: Em até 30 dias após a execução do objeto	
Vigência: 30 dias	
Valor Global Estimado: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).	
Dotação Orçamentária: 12.004.18.541.0070.2082.33.90.39.00.00- 1511	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO(01) DIA DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Avenida Rocha Pombo 1453 - Telefone: (44) 3252-4545

GESTÃO 2021/2024

OFICIO Nº 171/2024

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Reparação e Manutenção na caçamba de Coletor Compactador de Lixo Orgânico, no caminhão Ford Cargo 1317E – Placa ATX-9824, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qtde	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de Serviço: Troca de Assoalho do Coletor Compactador de Lixo, Trocar Laterais, Trocar Teto, Trocar Chapa Traseira, Trocar Cocho, Trocar Borrachas de Vedação, Encanamento para Escoamento de Chorume, Registros, Pintura, Serviço de Tirar a Caçamba do Chassi, Desmontagem e Montagem dos Equipamentos.	1	unid	41.800,00	41.800,00

2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum (X) Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do equipamento Coletor Compactador de Lixo estar necessitando de reparação geral em virtude da coleta diária de lixo orgânico do município e distrito, Em resumo o equipamento é fundamental para a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Avenida Rocha Pombo 1453 - Telefone: (44) 3252-4545

GESTÃO 2021/2024

limpeza urbana, trazendo benefícios tanto para a saúde pública quanto para o meio ambiente, também ajuda a manter a cidade mais limpa e organizada, evitando o acúmulo de lixo nas ruas e a proliferação de animais e insetos transmissores de doenças; vedação com borracha, tampa adequada para vedação correta evitando formação de chorume,

3.2. Os serviços de reparo e manutenção se faz necessário em virtude do desgaste ocasionado na caçamba do coletor de lixo orgânico, necessitando a troca de assoalho, chapa lateral, teto, chapa traseira, cocho, borracha de vedação, encanamento para escoamento de chorume, registro, retirar caçamba do chassi, desmontagem e montagem dos equipamentos e pintura. A demanda na quantidade de coleta de lixo orgânico vem aumentando diariamente, e o município possui somente 3 (três) caminhões adequados para efetuar a coleta de orgânico no perímetro urbano, um em cada bairro e uma delas faz coleta no Distrito de Barão de Lucena, Ivaitinga, Vila rural e na área rural. Levamos em conta também que o acúmulo de água parada no lixo, causa aumento de proliferação do mosquito da dengue e outras doenças, necessitando do caminhão para a coleta dos mesmos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço global.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto obedecerá:

6.1.1. Início da execução: 02 dias úteis/corridos, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

6.1.2. Fornecimento de materiais:

Os serviços serão realizados pela empresa contratada com o devido fornecimento dos produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; e equipamentos necessários.

6.2. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não



Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Avenida Rocha Pombo 1453 - Telefone: (44) 3252-4545

GESTÃO 2021/2024

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. Obrigações Da Contratante

6.8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.9. Obrigações Da Contratada

6.9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Avenida Rocha Pombo 1453 - Telefone: (44) 3252-4545

GESTÃO 2021/2024

- 6.9.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.9.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.9.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.9.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.9.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 7.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação



Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Avenida Rocha Pombo 1453 - Telefone: (44) 3252-4545

GESTÃO 2021/2024

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Wilson Pereira Alves, matrícula nº 3540 portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.232.590-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 635.490.269-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Antonio Alves de Queiroz, matrícula nº 4323, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.503.139-1e inscrito(a) no CPF sob o nº 494.423.509-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a)xxx, matrícula nºxxx, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de (30) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 05/06/2024, da em que se formalizou a pesquisa de mercado

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Wilson Pereira Alves..

9.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

9.3. Para composição do preço foi efetuado pesquisas nos sites:

9.4. No portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pcnp.gov.br>) não constatamos a realização de licitação de prestação de serviços com a descrição e especificação deste município, no portal de banco de preço (<https://bancodepreco.com.br>) também não foi



Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Avenida Rocha Pombo 1453 - Telefone: (44) 3252-4545

GESTÃO 2021/2024

localizado, no período de 180 (cento e oitenta dias). Foi acessado portal dos municípios que abrange os limites geográficos do Município e da Microrregião não foi constatado a realização de licitação de prestação de serviços no período de 180 (cento oitenta dias).

9.5. Foram enviado por email, a solicitação de orçamento para prestação de serviços para 3 (três) empresa do ramo, sendo todas elas enviaram os orçamento e entregaram pessoalmente em mãos os orçamentos.

9.6. O valor de referência desta prestação de serviços, objeto da contratação foi o menor preço dentro dos orçamentos recebido.

9.7. O veículo foi levado com urgência para ser feito manutenção e reparação na caçamba do caminhão de coleta de lixo orgânica, para que o serviço de coleta não fiquem paralizados.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:

RODORIO TORNEARIA RIO GRANDE LTDA

CNPJ Nº 84.910.470/0001-82

ENDEREÇO: AV. MERCOSUL Nº 134

JARDIM SHANGRI-LÁ – NOVA ESPERANCA-PR

DADOS BANCÁRIO:

BANCO DRADESCO

AGENCIA: 123-6

C/C: 44.428-6

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.004-18.541.0070.2-2082 -

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

1511 – Fonte

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

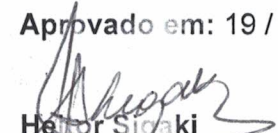
Avenida Rocha Pombo 1453 - Telefone: (44) 3252-4545

GESTÃO 2021/2024

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 19 / 06 / 2024.

Aprovado em: 19 / 06 / 2024.


Héitor Sigaki

Responsável pela emissão do Termo de Referência
Diretor Departamento de Urbanismo


Wilson Pereira Alves
Fiscal de Contratos


Gustavo Lima Niimoto
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Antonio Alves Queiroz
Fiscal de Contratos Substituto


Gustavo Lima Niimoto
Gestor de Contratos